



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 27 de novembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11 – p. 01

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
--------------------------	-----------

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1289/PRES, de 26 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 22 de outubro de 2014, que a Coordenação Técnica Local em Dourados I-MS, subordinada à Coordenação Regional Dourados-MS, funcione provisoriamente na Avenida Marcelino Pires, Nº 5255, Cabeceira Alegre, Dourados-MS, mesmo local onde é sediada a referida Coordenação Regional.

Art. 2º O funcionamento provisório ocorrerá enquanto perdurar a interdição do prédio da referida Coordenação Técnica Local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 1292/PRES, de 26 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de executar passagem de carga e responsabilidade, da tomada de contas física, orçamentária e financeira, em razão de mudança de titularidade do cargo em comissão de Coordenador Regional, no âmbito da Unidade Regional de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Designar os servidores WALDEMAR LOPES DE SOUZA, matrícula nº 0694073, LAÉRCIO HENRIQUES BARAÚNA, matrícula nº 0694601, e RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 0693745, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino